



## DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Concorrência Eletrônica 12/2025 – Processo Digital 14162/2025.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços na área de Regularização Fundiária.

Excelentíssimo Prefeito do Município de Sapucaia do Sul, **Volmir Rodrigues**, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/21, bem como:

**Considerando** a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitando em sua instância, com fundamento no teor do art. 71, II, da Lei Federal 14.133/21 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

**Considerando** o Credenciamento nº 01/2025 da GRANPAL, entidade a qual o Município de Sapucaia do Sul é signatário e, principalmente, a busca pela ECONOMICIDADE dos cofres públicos;

### **DECIDE.**

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR** o certame licitatório objeto da Concorrência Eletrônica nº 12/2025.

Abra-se imediatamente o prazo recursal previsto no Artigo 165 I-d da Lei Federal 14.133/2021.

Publique-se.

Sapucaia do Sul, 09 de fevereiro de 2026.

**Volmir Rodrigues**  
Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul

